



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO

Câmara Municipal de Campina Grande
Em 19/01/2024 hs
RECEBIDO
ASSINATURA

EMENDA IMPOSITIVA Nº/2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto
de Lei nº 317, de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal
de Campina Grande para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Rede de Assistência à Saúde (1015)			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2722	Destinação de recursos para aquisição de material hospitalar, material de consumo/limpeza e serviços para ABRASOCIAL-AÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS, Filial de Campina Grande /PB, inscrita no CNPJ 23.891.159/0002-20, situada na Rua Adma Tavares Araújo, 95-A-Três Irmãs-Campina Grande/PB-CEP 58423-460. Entidade sem fins lucrativos voltada ao tratamento de crianças e adolescentes AUTISTAS.	33.50.43	100.000,00
TOTAL	GERAL		100.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	100.000,00
TOTAL	GERAL		100.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO**

JUSTIFICATIVA

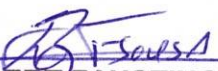
A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para aquisição de medicamentos/materiais de consumo e serviços inerentes às atividades do ABRASOCIAL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS, Filial Campina Grande/PB, entidade sem fins lucrativos que com uma equipe médica multidisciplinar formada por neurologista, psicólogo, psiquiatra, Pediatra e nutricionista acolhem, tratam e acompanham a crianças e adolescentes portadoras do transtorno do espectro do autista, e dá assistência e apoio aos seus familiares, em especial aos mais carentes.

Nesse sentido, tendo em vista os relevantes serviços prestados gratuitamente aos usuários mais carentes, apresento a referida emenda impositiva, destinada à aquisição de materiais hospitalares/consumo e serviços, a fim de garantir às as condições mínimas de funcionamento e atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais que dependem daquela instituição para seu tratamento.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

**Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões,
em 18 de janeiro de 2024.**


BRUNO LAERT FAUSTINO DE SOUSA
Vereador-PTB